

## CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 254 de 12 de Novembro de 2024.

Correlação:

- Elaboração do Plano de Ação Climática

Manifesta-se a respeito do cronograma de ação para a elaboração do Plano de Ação Climática Local, previsto na Lei Municipal nº 4279, de 21 de agosto de 2024.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2.007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Municipal nº 4279 de 21 de agosto de 2024, que em seu art. 3º que trata da elaboração do Plano Municipal de Mudanças Climáticas, e;

Considerando a importância da participação e controle social na elaboração de políticas públicas com objetivo de construir uma cidade resiliente

## RESOLVE

Art. 1º Manifestar-se de forma **FAVORÁVEL** ao cronograma e estrutura do Plano de Ação Climática apresentado pela Câmara Técnica de ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a ser discutido amplamente pela sociedade parnaibana.

§1º Poderão ser alteradas as datas estipuladas, caso necessário.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 12 de novembro de 2024.

Veruska T. F. de Carvalho CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL